



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3382

Ji-Paraná (RO), 9 de outubro de 2020

SUMÁRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
ERRATA PGM.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/CPL/PMJP/RO/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-5314/2020/GABINETE**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro(a), Decreto n.º 13250/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro de veículo, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Valor Estimado: **RS\$2.330,04** (dois mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos).

Data de Abertura: **14/10/2020**, horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF),

Leia-se: **RS\$2.421,59** (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

Data de Abertura: **22/10/2020**, horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF),

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto n.º 13250/2020

ERRATA PGM

ERRATA

**PROCESSO: N.004064/2020-GAB
ACORDO DE COOPERAÇÃO: N. 005/2020**

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do extrato para publicação do Acordo de Cooperação n. 005/2020, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Leia-se:
FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

Ji-Paraná/RO, 08 outubro de 2020.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 13.248/GAB/PM/JP/2020

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO N.º 009/CMAS/2020

Ji-Paraná, 09 de Outubro de 2020.

*Aprovação do Plano De Trabalho para
Acolhimento de Imigrantes Venezuelanos em
Situação de Vulnerabilidade Decorrente de
Fluxo Migratório por Crise Humanitária.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no

uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n.º 736 de 29 de Julho de 1996,

alterada pela Lei Municipal n.º 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária ON-LINE n.º 219, realizada em 07 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano De Trabalho para Acolhimento de Imigrantes Venezuelanos em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscua
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

Avenida 22 de Novembro, n.º 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/10/2020, a Renovação de Licença Municipal de Instalação n.º 094/2018/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS** localizado na Rua Monte Alegre esq. Com Rua Águia Azul, QD 04, ST. 5.09, Residencial Orleans, Município de Ji-Paraná / RO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 07/2018

Ji-Paraná/RO, 07 de Outubro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ORDENS DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 040/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI a execução da obra de Instalação de reservatório de água com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamento e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços no CMEI Pedro Gonçalves, situado na Rua Xapuri, n.1920, Bairro São Pedro Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia vinculado ao Contrato n.º 089/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 021/CPL/PMJP/2020, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º **1-2610/2020 - SEMED/SEMPLAN**.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de instalação de reservatório de água com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamento e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços no CMEI Pedro Gonçalves, situado na Rua Xapuri, n.1920, Bairro São Pedro Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, vinculado ao Contrato n.º 089/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-2610/2020 SEMED/SEMPLAN.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ORDEM DE SERVIÇO N.º 041/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa D T DA ROCHA SILVA a iniciar os serviços da obra de "Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental RUTH ROCHA," vinculado ao Contrato n.º 097/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **D T DA ROCHA SILVA**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 061/CPL/PMJP/2020, do tipo Menor Preço por item, sob a execução indireta no regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-2361/2020 e 1-2357/2020 SEMED/SEMPLAN.

DETERMINA:

I – O início dos serviços de Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental RUTH ROCHA, vinculado ao Contrato n.º 097/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-2361/2020 e 1-2357/2020 SEMED/SEMPLAN.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 8 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ORDEM DE SERVIÇO N.º 042/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa D T DA ROCHA SILVA a iniciar os serviços da obra de "Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor IRINEU ANTÔNIO DRESCH" vinculado ao Contrato n.º 100/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **D T DA ROCHA SILVA**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 061/CPL/PMJP/2020, do tipo Menor Preço por item, sob a execução indireta no regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-2361/2020 e 1-2360/2020 SEMED/SEMPLAN.

DETERMINA:

I – O início dos serviços de Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor IRINEU ANTÔNIO DRESCH, vinculado ao Contrato n.º 100/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-2361/2020 e 1-2360/2020 SEMED/SEMPLAN.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 8 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa **D T DA ROCHA SILVA** a iniciar os serviços da obra de "Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil MARCELINO CALEGÁRIO." vinculado ao Contrato nº 102/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **D T DA ROCHA SILVA**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 061/CPL/PMJP/2020, do tipo Menor Preço por item, sob a execução indireta no regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-2361/2020 e **1-2606/2020 SEMED/SEMPLAN**.

DETERMINA:

I - O início dos serviços de **Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil MARCELINO CALEGÁRIO**, vinculado ao Contrato nº 102/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-2361/2020 e **1-2606/2020 SEMED/SEMPLAN**.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 8 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4188

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa **L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME** a execução da obra de "EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA SIMPLIFICADA DO MUSEU DAS COMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTO E TUDO O MAIS QUE SE FAZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" vinculado ao Contrato nº 012/FC/PMG/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 027/2020/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Portaria Ministerial n. 424/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº **1-12627/2019 SEMPLAN/FC**.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA SIMPLIFICADA DO MUSEU DAS COMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTO E TUDO O MAIS QUE SE FAZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vinculado ao Contrato nº **012/FC/PMG/2020**, processo administrativo n. **1-12627/2019 SEMPLAN/FC**.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4188

TERMO DE REINÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 049/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** a reiniciar a execução da obra de "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Clínica Médica e Banco de Leite Humano)".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Clínica Médica)".

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de, **Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Clínica Médica)**, Processo administrativo n. 1-13407/2018 e Contrato n. 021/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 1º de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

TAIS CORREIA ALVES
Dec. n. 10654/GAB/PM/JP/2019

Visado por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n. 8994/GAB/PM/JP/2018

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 013/GAB/SEMEIA/2020**

Cria comissão especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO, fica nomeada Comissão Especial.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro:

- I. Douglas Linz Ricardo – Assessor Técnico/Engenheiro Ambiental
- II. Caryne Ferreira Ramos – Assessora Técnica/Engenheira Ambiental
- III. Mario Leonardo Martin Rodriguez – Assistente Administrativo
- IV. José Rocha Santiago – Gerente Administrativo.

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos o recebimento dos resíduos sólidos de Ji-Paraná contratados, conferir os pesos, e demais normas contratuais no Aterro Sanitário (MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

Art.4º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de Outubro de 2020.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 109/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de instalação de reservatório de água com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamento e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços no CMEI Pedro Gonçalves, situado na Rua Xapuri, n.1920, Bairro São Pedro Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, objeto do processo administrativo licitatório nº **1-2610/2020 SEMED/SEMPLAN** e contrato de nº **089/PGM/PMJP/2020**.

ART. 2º – A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA – GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES – FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º – A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à execução apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 089/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º – Excetuem-se das funções dessa Comissão:

I – a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de outubro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 110/GESCON/SEMPLAN/2020**NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra instalação de reservatório de água com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamento e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços no CMEI Pedro Gonçalves, situado na Rua Xapuri, n.1920, Bairro São Pedro Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, vinculado ao Contrato nº **089/PGM/PMJP/2020**, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo nº **1-2610/2020 SEMED/SEMPLAN**.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marco Aurélio Vasques
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 113/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental RUTH ROCHA**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-2361/2020 e **2357/2020 - SEMED/SEMPLAN** e contrato de nº **097/PGM/PM/JP/2020**.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 097/PGM/PM/JP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 8 de outubro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA N. 114/GESCON/SEMPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de **Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental RUTH ROCHA**, vinculado Contrato nº **097/PGM/PM/JP/2020**, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná empresa **D T DA ROCHA SILVA**, em decorrência do Processo Administrativo nº **1-2361/2020 2357/2020 SEMED/SEMPLAN**.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 8 de outubro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 115/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental IRINEU ANTÔNIO DRESCH**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-2361/2020 e **2360/2020 - SEMED/SEMPLAN** e contrato de nº **100/PGM/PM/JP/2020**.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 100/PGM/PM/JP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 116/GESCON/SEMPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de **Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental IRINEU ANTÔNIO DRESCH**, vinculado ao Contrato nº **100/PGM/PM/JP/2020**, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **D T DA ROCHA SILVA**, em decorrência do Processo Administrativo nº **1-2361/2020 e 1-2360/2020 SEMED/SEMPLAN**.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 8 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 117/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil MARCELINO GALEGÁRIO**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-2361/2020 e **2606/2020 - SEMED/SEMPLAN** e contrato de nº **102/PGM/PM/JP/2020**.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 102/PGM/PM/JP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 8 de outubro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 118/GESCON/SEMPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de **Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil MARCELINO GALEGÁRIO**, vinculado ao Contrato nº **102/PGM/PM/JP/2020**, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **D T DA ROCHA SILVA**, em decorrência do Processo Administrativo nº **1-2361/2020 e 1-2606/2020 SEMED/SEMPLAN**.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 8 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 119/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA SIMPLIFICADA DO MUSEU DAS COMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTO E TUDO O MAIS QUE SE FAZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto do processo administrativo licitatório nº **1-12627/2019 FC/SEMPLAN** e contrato de nº **012/FC/PGM/2020**.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 012/FC/PGM/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de outubro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N. 120/GESCON/SEMPLAN/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA SIMPLIFICADA DO MUSEU DAS COMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTO E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** vinculado ao Contrato nº 012/FC/PGM/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-12627/2019 - FC/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal